



*(Faouaz Taha)*

Denomina “**Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA - MIRNA ROSA**” a  
Rua 7 do Loteamento Recanto da Prata (Bairro Igoturucaia).

**Art. 1º.** É denominada “**Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA – MIRNA ROSA**” a Rua 7 do Loteamento Recanto da Prata, atualmente conhecida como “Rua das Amoreiras”, no Bairro Igoturucaia, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



### ***Justificativa***

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

**FAOUAZ TAHA**



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

Of. FT 133/2022

Jundiaí, 06 de Maio de 2022

Ao Senhor

Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informações para fins de denominação de rua localizada no Loteamento Recanto da Prata no bairro Ivoituruaia.

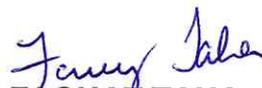
Senhor Diretor,

Solicito informações da Rua 07 do Loteamento Recanto da Prata conhecida como Rua Amoreiras, localizada no bairro Ivoituruaia, para fins de denominação, conforme mapa anexo.

- 1 - Pertence ao patrimônio público?
- 2 - É oficializada?
- 3 - É denominada?

Certo de poder contar com sua habitual colaboração, fica desde já meus agradecimentos.

Respeitosamente,

  
**FAOUAZ TAHA**  
VEREADOR

Ao

Exmo. Sr.

FAOUAZ TAHA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Ofício Nº SEI 0621220/2022

Jundiaí, 23 de novembro de 2022

Ref.: Processo SEI PMJ.0009438/2022 - Of. FT 133/2022

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício FT 133/2022, protocolado junto ao processo SEI PMJ.0009438/2022, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a via em questão, identificada como Rua 7 do Loteamento Recanto da Prata, integra o patrimônio público municipal, encontra-se oficializada e não recebeu denominação.

Salientamos que a Rua das Amoreiras e tem o CEP 13.218-865, não poderá ser denominada com este nome, já que existe Rua semelhante no Loteamento Chácara de Recreio Santa Camila, denominada pela Lei nº 5.633/2001.

Informamos ainda que, segue em anexo, croqui de localização para indicar, com exatidão, a localização da via, a fim de instruir corretamente o projeto de lei de denominação.



Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em 23/11/2022, às 13:57, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0621220 e o código CRC 69F1541F.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8421 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0009438/2022

0621220v2